

Lei Municipal nº 388/89.

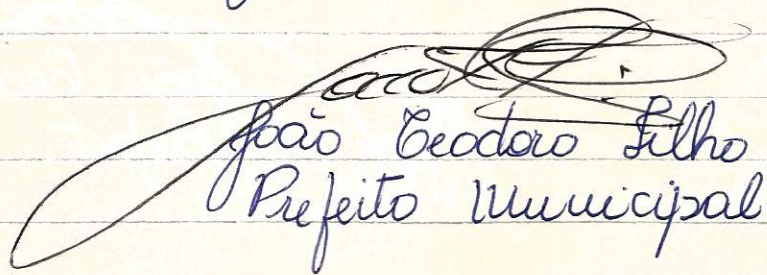
Autoriza o chefe do Executivo Municipal a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ^{-DNER}

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Lica o chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DN^{ER}, para conseguir benefícios de 10.000 m² de asfalto para a Rua Wilson Openheimer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista 08 de agosto de 1989.


João Cecílio Filho
Prefeito Municipal